DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Outros atos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital - Retificação 5
Gabarito - Retificação 6

Poder Legislativo 10
Licitações e Contratos 10
Extrato 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 01/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2.025

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 33, de 18 de setembro de 2024."

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros, relacionados a seguir, para comporem o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**:

I. Diretor Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:
Nome: Iara Helena Rodrigues Galdino
CPF: 096.310.988-00
II. Diretor Municipal de Obras e Serviços
Nome: Rosangela Maria Rodrigues
CPF: 042.033.518-80
III. Diretor Financeiro
Nome: Cláudio Roberto Martins
CPF: 099.740.818-90
IV. Assessor de Gabinete:
Nome: Rodrigo Otávio César Alves
CPF: 138.138.618-05
V. Representante Sociedade Civil, membro do Conselho de Meio Ambiente:
Nome: Francisco Augusto Marques Rodrigues
CPF: 015.802.908-92
VI. Representante Sociedade Civil, indicado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente:
Nome: Jose Gildo de Moraes
CPF: 030.909.548-42

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 23 de Janeiro de 2.025.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

EDUARDA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Administrativa Substituta

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2025 A 010/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA/SP
CONTRATADA: EMPRESAS DO CONSÓRCIO CIVAP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES.
PROCESSO LOCAL Nº 003/2025
PROCESSO CIVAP Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024
VIGÊNCIA ATÉ 19/12/2025

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO N.º 002/2025
01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO: 0137/2023
CONVITE: 012/2023
CONTRATO: 008/2024
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA JUNTO AO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP"
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
CNPJ: 44.544.880/0001-32
CONTRATADA: REINALDO APARECIDO DA SILVA FILHO – ME.
CNPJ: 26.645.866/0001-43
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL com nova vigência de 23/01/2025 a 22/01/2026
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reias) e;
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

.....

Outros atos

EXTRATO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA IDOSOS ACAMADOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA AS CRIANÇAS DA EMEIF ANTONIO MONTEIRO DA SILVA (EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP".**

EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

MOTIVO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS DE 05 (CINCO) PARA 30 (TRINTA) DIAS.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.544.880/0001-32

MUNICÍPIO VERDEAZUL

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Trata-se de análise de Impugnação contra o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2025, referente ao Processo licitatório nº 002/2025, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA IDOSOS ACAMADOS E FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA AS CRIANÇAS DA EMEIF ANTONIO MONTEIRO DA SILVA (EDUCAÇÃO INFANTIL) DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP".**

Neste cenário, a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, apresentou impugnação ao Edital sustentando que o prazo de entrega exigido compromete a participação de empresas sediadas em distâncias longas do Município de Lutécia/SP. Portanto, solicita que seja alterado o prazo de entrega dos itens de 05 (cinco) para 30 (trinta) dias.

É o necessário a relatar;

A impugnação do edital deve ser feita em até 03 (três) dias úteis antes do início do certame, sendo que a impugnação em questão se mostra dentro deste prazo. O impugnante encaminhou sua petição às 16h24min do dia 21/01/2025 via e-mail (licitacao@lutecia.sp.gov.br), e fora confirmado o seu recebimento às 16h27m do dia 22/01/2025 . A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 164 da Lei 14.133/21, assim, verifica-se que a presente impugnação é **TEMPESTIVA**, sendo analisada e respondida em respeito ao direito de petição.

A Licitação trata-se de um procedimento administrativo por meio do qual o Poder Público procura selecionar a proposta mais vantajosa para os interesses da coletividade nos termos expressamente previsto em edital.

No referido Edital, em sua Cláusula Décima Terceira, subitem 13.2 estabele que: "**O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias**, de acordo com as necessidades do município, em atendimento as requisições expedidas pelo Departamento Municipal de Saúde e pelo Departamento Municipal de Educação".

Tal exigência não restringe a participação de inúmeras empresas, sendo o prazo de entrega de 05 (cinco) dias bastante plausível, não frustrando a competitividade da licitação.

Praça Arlindo Eiras, nº 125 - Centro - CEP 19750-007- Lutécia/SP
Fones: (18) 3368-1101 / 3368-1105 / 3368-1113
www.lutecia.sp.gov.br - Email: secretaria@lutecia.sp.gov.br

LUTÉCIA

Outrossim, o prazo de entrega estabelecido no edital atende a necessidade desta municipalidade, uma vez que o município de Lutécia é uma cidade de pequeno porte com menos de três mil habitantes. Nesse sentido, sendo um município pequeno, os departamentos solicitantes não dispõem de espaço disponível em suas secretarias para armazenamento/estoque dos itens por um período de 30 dias, sendo necessária a entrega das fraldas de forma ágil conforme a necessidade de uso.

Por fim, a dilação do prazo de entrega das fraldas pode frustrar o interesse público da contratação, deixando os munícipes que utilizam desses serviços públicos à mercê de longos períodos de entrega após pleitearem os itens com a Administração Pública.

CONCLUSÃO

Pelas razões de fatos e direitos acima aduzidas, recebo a impugnação apresentada, uma vez que tempestiva, para no Mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

Comunique-se a empresa impugnante.

Lutécia/SP, 23 de janeiro de 2025.

Vicente Rodrigues da Silva
Pregoeiro (Suplente)

Praça Arlindo Eiras, nº 125 - Centro - CEP 19750-007- Lutécia/SP
Fones: (18) 3368-1101 / 3368-1105 / 3368-1113
www.lutecia.sp.gov.br - Email: secretaria@lutecia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024
EDITAL DE ERRATA Nº 09/2024

O Município de Lutécia, Estado de São Paulo aqui representado pelo Prefeito Municipal Senhor Laudemir Leati, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de errata nº 09/2024, retificando a tempo a nomenclatura para a função de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar, permanecendo inalterados demais itens dos editais publicados anteriormente, referente ao **Processo Seletivo nº 01/2024.**

I – DA RETIFICAÇÃO

Leia–se como consta e não como constou:

Auxiliar de Desenvolvimento Escolar

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Lutécia – SP, 23 de janeiro de 2025.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024
EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO PÓS RECURSOS Nº 06/2024 - RETIFICADO

O Município de Lutécia, Estado de São Paulo aqui representado pelo Prefeito Municipal Senhor Laudemir Leati, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37 da Constituição Federativa de 1988, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de gabarito definitivo pós recursos nº 06/2024 – retificado, referente ao **Processo Seletivo nº 01/2024.**

I – DO GABARITO DEFINITIVO PÓS RECURSOS - RETIFICADO

1.1 – Após análise do caderno de questões, onde foi detectado que o texto apresentava dificuldade de interpretação por erro gráfico, o **INSTITUTO IBEPP**, resolve retificar o edital de gabarito definitivo pós recursos e efetuar nova classificação, para as funções de Auxiliar de Desenvolvimento Escolar e Assistente de Esportes, permanecendo inalterados demais itens do edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Lutécia – SP, 23 de janeiro de 2025.

LAUDEMIR LEATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32

ANEXO I – DA RETIFICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO PÓS RECURSOS

Assistente de Esportes - ENSINO MÉDIO - TARDE									
PROVA 1									
01: D	02: C	03: A	04: B	05: D	06: C	07: D	08: A	09: A	10: C
11: Anulada	12: Anulada	13: Anulada	14: C	15: A	16: C	17: A	18: B	19: B	20: D
21: D	22: Anulada	23: A	24: B	25: B					

Assistente Social (Equipe Multiprofissional Escolar). - ENSINO SUPERIOR - TARDE									
PROVA 1									
01: A	02: C	03: B	04: D	05: A	06: B	07: D	08: C	09: A	10: B
11: B	12: B	13: C	14: D	15: A	16: B	17: C	18: A	19: D	20: A
21: B	22: C	23: B	24: D	25: C					

Auxiliar de Desenvolvimento Escolar - ENSINO MÉDIO - TARDE									
PROVA 1									
01: D	02: B	03: D	04: D	05: D	06: C	07: C	08: A	09: A	10: C
Anulada	Anulada	Anulada	14: C	15: A	16: C	17: A	18: B	19: B	20: D
21: D	22: Anulada	23: A	24: B	25: B					

Fisioterapeuta. - ENSINO SUPERIOR - TARDE									
PROVA 1									
01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: C	07: D	08: C	09: A	10: B
11: B	12: B	13: C	14: D	15: A	16: B	17: C	18: A	19: D	20: A
21: B	22: C	23: B	24: D	25: C					

Inspetor de Alunos - ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE									
PROVA 1									
01: B	02: B	03: D	04: B	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: D	12: A	13: C	14: D	15: C	16: C	17: D	18: B	19: D	20: B
21: C	22: A	23: D	24: D	25: B					

Monitor de Transporte Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE									
PROVA 1									
01: B	02: B	03: D	04: B	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: D	12: A	13: C	14: D	15: C	16: C	17: D	18: B	19: D	20: B
21: C	22: A	23: D	24: D	25: B					

MOTORISTA - ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE									
PROVA 1									
01: B	02: B	03: D	04: B	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: D	12: A	13: C	14: D	15: C	16: C	17: D	18: B	19: D	20: B
21: C	22: A	23: D	24: D	25: B					

Pedreiro - ENSINO FUNDAMENTAL - TARDE									
PROVA 1									
01: B	02: B	03: D	04: B	05: B	06: C	07: A	08: D	09: B	10: A
11: D	12: A	13: C	14: D	15: C	16: C	17: D	18: B	19: D	20: B
21: C	22: A	23: D	24: D	25: B					

Professor de Educação Básica I (PEB I) com Habilitação em Atendimento Educacional Especial – AEE - ENSINO SUPERIOR - TARDE									
PROVA 1									
01: A	02: D	03: D	04: A	05: D	06: D	07: D	08: B	09: D	10: D
11: A	12: B	13: A	14: D	15: B	16: D	17: B	18: C	19: B	20: D
21: B	22: C	23: B	24: D	25: C					

Professor de Educação Básica I (PEB I). - ENSINO SUPERIOR - TARDE									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: A	07: D	08: C	09: A	10: C
11: A	12: B	13: A	14: D	15: B	16: D	17: B	18: C	19: B	20: D
21: B	22: C	23: B	24: D	25: C					

Professor de Educação Básica II (PEB II) Artes. - ENSINO SUPERIOR - TARDE									
PROVA 1									
01: C	02: D	03: A	04: C	05: D	06: D	07: D	08: A	09: B	10: D
11: B	12: B	13: C	14: D	15: A	16: B	17: C	18: A	19: D	20: A
21: B	22: C	23: B	24: D	25: C					

Professor de Educação Básica II (PEB II) Educação Física. - ENSINO SUPERIOR - TARDE									
PROVA 1									
01: B	02: B	03: C	04: A	05: D	06: C	07: B	08: C	09: C	10: B
11: B	12: B	13: C	14: D	15: A	16: B	17: C	18: A	19: D	20: A
21: B	22: C	23: B	24: D	25: C					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.880/0001-32

Professor de Educação Básica II (PEB II) inglês. - ENSINO SUPERIOR - TARDE									
PROVA 1									
01: B	02: C	03: D	04: B	05: D	06: B	07: A	08: B	09: B	10: A
11: B	12: B	13: C	14: D	15: A	16: B	17: C	18: A	19: D	20: A
21: B	22: C	23: B	24: D	25: C					

Professor de Educação Física. - ENSINO SUPERIOR - TARDE									
PROVA 1									
01: B	02: B	03: C	04: A	05: D	06: C	07: B	08: C	09: C	10: B
11: B	12: B	13: C	14: D	15: A	16: B	17: C	18: A	19: D	20: A
21: B	22: C	23: B	24: D	25: C					

Professor de Música. - ENSINO SUPERIOR - TARDE									
PROVA 1									
01: D	02: D	03: B	04: A	05: D	06: D	07: D	08: D	09: B	10: C
11: B	12: B	13: C	14: D	15: A	16: B	17: C	18: A	19: D	20: A
21: B	22: C	23: B	24: D	25: C					

Psicólogo (equipe Multiprofissional Escolar). - ENSINO SUPERIOR - TARDE									
PROVA 1									
01: B	02: A	03: D	04: C	05: B	06: C	07: B	08: C	09: A	10: D
11: B	12: B	13: C	14: D	15: A	16: B	17: C	18: A	19: D	20: A
21: B	22: C	23: B	24: D	25: C					

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
CNPJ: 51.500.627/0001-42
CONTRATADA: EMPRESA SUPERMERCADO YOSHIMI DE LUTÉCIA LTDA - ME
CNPJ: 19.581.353/0001-50
OBJETO*:* Contratação de Empresa que forneça 02 (dois) CESTAS BÁSICAS por mês, conforme autoriza a Lei nº 003/2013, de 06/02/2013, destinado aos servidores desta Câmara Municipal de Lutécia.
VALOR DO CONTRATO*:* R$ 5.016,08
DATA DO CONTRATO: 20/01/2025 ***VIGÊNCIA:*** 2 meses
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO: MOISÉS ALVES LEITE (Portaria nº 0010/2025)
